

**LEI**



LEI N° 1.194/2025  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

"DENOMINA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a "CASA DE APOIO JOSEFA DE JESUS (VEREADORA ZELINA)", em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará placa identificativa do logradouro.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eraldo Moreira dos Santos".  
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>